



REPÚBLICA
PORTUGUESA

CULTURA

PATRIMÓNIO
CULTURAL

Direção-Geral do Património Cultural

*Com. Decisão à
realização do interessado.*
[Assinatura]
2020-06-15

Parecer

BERNARDO ALABAÇA
Diretor-Geral

Na reunião de 4 de março de 2020, a Secção do Património Arquitetónico e Arqueológico (SPAA), do Conselho Nacional de Cultura (CNC), apreciou o seguinte assunto:

Procedimento de alteração da classificação de imóvel de interesse público (IIP) para sítio de interesse público (SIP) da Estação arqueológica da Quinta da Goucha, conhecida por "Cabeço da Bruxa" e de delimitação da zona especial de proteção (ZEP) e respetivas restrições, sita na Quinta da Goucha, freguesia e concelho de Alpiarça, distrito de Santarém. CSP 166509. (2.ª apresentação).

Abaixo se reproduz o parecer emitido no dia 21 de março de 2018 na reunião da Secção do Património Arquitetónico e Arqueológico do Conselho Nacional de Cultura:

"A Estação arqueológica da Quinta da Goucha, conhecida por "Cabeço da Bruxa", situada na freguesia de Alpiarça do concelho homónimo, encontra-se classificada como imóvel de interesse público (IIP) pelo Decreto n.º 95/78, Diário da República, I Série, n.º 210, de 12 de setembro.

Caracteriza-se pela presença de vestígios que vão do calcolítico à época romana, destacando-se em particular a existência local de uma necrópole da Idade do Bronze.

Recentes escavações aí realizadas permitiram delimitar melhor a área de interesse arqueológico, identificando na zona classificada um sector onde as destruições, entretanto ocorridas, justificam a sua desafetação, bem como outro cujo valor arqueológico justificaria agora que passasse a integrar a área classificada.

Daí se propor uma alteração da zona classificada, bem como da área a integrar na respetiva zona especial de proteção (ZEP), definindo para estas as restrições previstas no Decreto-Lei n.º 309/2009, que as circunstâncias justificam, a saber, uma área de sensibilidade arqueológica (ASA), coincidente com a zona especial de proteção (ZEP), onde se deve assegurar a preservação integral do bem a preservar.

Entendendo-se que as propostas descritas se encontram fundamentadas e justificam, a Secção do Património Arquitetónico e Arqueológico do Conselho Nacional de Cultura aprova as alterações descritas, bem como a revisão da classificação da jazida de imóvel de interesse



REPÚBLICA
PORTUGUESA

CULTURA

**PATRIMÓNIO
CULTURAL**

Direção-Geral do Património Cultural

público (IIP) para sítio de interesse público (SIP), dando cumprimento ao estipulado no Decreto-Lei n.º 309/2009.”

Colocada a votação a presente proposta foi aprovada por unanimidade.

Havendo, agora, a necessidade de pronúncia sobre as restrições propostas através da informação n.º 3506/DBC/TORRESNOVAS/2017 de 15 de novembro de 2017, apresentam-se as mesmas aos Senhores Conselheiros.

Realizada a votação, e conforme descrito no ponto 4.3.1. da informação acima referenciada, a Secção do Património Arquitectónico e Arqueológico do Conselho Nacional de Cultura, concorda por unanimidade, com as restrições propostas pelos serviços da Direção-Geral do Património Cultural.





APROVADO EM REUNIÃO
DA SECÇÃO DO PATRIMÓNIO
ARQUITECTÓNICO E ARQUEOLÓGICO DO
CONSELHO NACIONAL DE CULTURA

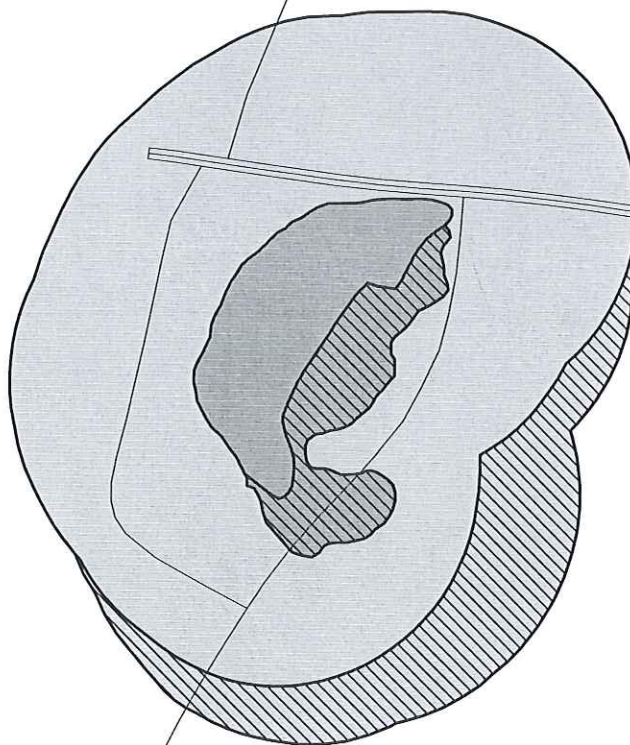
4 de março de 2010

O Presidente da Secção,

Estação arqueológica da Quinta da Goucha, conhecida por "Cabeço da Bruxa"

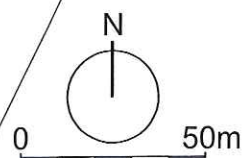
Quinta da Goucha, a cerca de 3,2 km a SW de Alpiarça
Freguesia de Alpiarça
Concelho de Alpiarça

-  Classificação como imóvel de interesse público (IIP) em vigor
-  Zona geral de proteção (ZGP) em vigor
-  Proposta de redução / revisão para sítio de interesse público (SIP)
Proposta de área de sensibilidade arqueológica (ASA)
-  Proposta de zona especial de proteção (ZEP)
Proposta de área de sensibilidade arqueológica (ASA)



APROVADO EM REUNIÃO
DA SECÇÃO DO PATRIMÓNIO
ARQUITECTÓNICO E ARQUEOLÓGICO DO
CONSELHO NACIONAL DE CULTURA

41 março 2020
O Presidente da Secção,



CONSELHO NACIONAL DE CULTURA
ARQUITETURA E PATRIMÔNIO
DA SECÇÃO PATRIMÔNIO
APROVADO EM REUNIÃO
O Presidente da Seção